



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

## ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 56/2015

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de procedimento licitatório a fim de contratar Serviço de Acesso Banda Larga à Internet utilizando telefonia móvel para os servidores e magistrados da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o Documento de Oficialização de Demanda de 24 de outubro de 2014, que trata da contratação de Serviço de Acesso Banda Larga à Internet utilizando telefonia móvel para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho,

## **RESOLVE:**

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual procedimento licitatório a fim de contratar Serviço de Acesso Banda Larga à Internet utilizando telefonia móvel para os magistrados e servidores da Justiça do Trabalho – (gtInternetMóvel).

Art. 2° O gtInternetMóvel atuará pelo prazo de 120 dias, a contar da data da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;



II - Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste ato;

III - Prestar conta dos trabelhos realizados de la contactorio del la contactorio del la contactorio de la

III - Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3° O gtInternetMóvel será integrado pelos seguintes membros:

- DANIEL MELO SÁ, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico;
- ESTELA APARECIDA MASCHERPE CUELBAS, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante administrativa;
- HERBERT WITTMANN, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante demandante, que o coordenará;
- IVO AUGUSTO CORREA CAPELLA, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante técnico; e
- JOMAR PEREIRA DA SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante demandante.
- Art. 4º O gtInternetMóvel será coordenado pelo servidor Herbert Wittmann, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.
- Art. 5° As reuniões do gtInternetMóvel serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.
  - Art. 6° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

